

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27**
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos, peças e serviços destinados a manutenção de equipamentos e poços tubulares, de responsabilidade do SAAE de Macaúbas-BA., conforme especificações, quantitativos e condições descritos no anexo I – Termo de referência, do Edital PP 003/2019. Tipo de julgamento: Menor Preço Por Lotes. Data e horário do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes: 26/04/2019 às 09:00 horas - horário local. Local: Sala de Reuniões do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Rua Dr. Manoel Vitorino, SN, Centro, Macaúbas-BA., Edital disponível: <http://www.pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/diario> ou <http://www.saaemacaubas.ba.gov.br/> (transparência), e na sede desta Autarquia Municipal. Informações: (77) 3473-1142 e email: saaemacaubas@yahoo.com.br.

Macaúbas/BA, 15 de Abril de 2019.
Acimária Cláudia Pereira dos Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

EDITAL DE LICITAÇÃO 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006					
II. ÓRGÃO INTERESSADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS - BA					
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 003/2019	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2019				
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTES	VI. FORMA DE ENTREGA ENTREGA PARCELADA				
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTES					
VIII. OBJETO A presente licitação tem por escopo a Contratação de empresas fornecedoras de equipamentos, peças e serviços destinados a manutenção de equipamentos e poços tubulares, de responsabilidade do SAAE de Macaúbas-BA., conforme especificações, quantitativos, entrega e condições descritos no anexo I – Termo de referência. 8.1 A licitação será dividida em grupos/lotes, formados por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.					
IX. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.					
Data: 26/04/2019 HORA: 09:00 HORAS - HORÁRIO LOCAL LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BAHIA, CEP 46.500-000.					
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Unidade Gestora SAAE	Fonte 02.14	Projeto/Atividade 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	Elemento de despesa 4490.52.00-50 3390.30.00-50 3390.39.00-50		
XI. PRAZO DE ENTREGA PARCELADA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO SAAE		XII. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL OU DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO DE 10% DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA.			
XIII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital O EDITAL estará disponível, assim como, as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, diariamente, das 7:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00h de segunda a sexta feira, no escritório do SAAE, RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BAHIA, ou pelo e-mail: saaemacaubas@yahoo.com.br .					
Pregoeiro responsável ACIMÁRIA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS Portaria n. 002/2019, publicada no DOM EM 02/01/2019					

PREGÃO PRESENCIAL 03/ 2019

Página 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Somente serão admitidas a participar da licitação empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado.

14. 2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 , Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006.

XVI - CREDECNIAMENTO

Declarada aberta a sessão, os licitantes entregarão ao pregoeiro os envelopes de habilitação e proposta, devidamente lacrados e a documentação fora dos envelopes de credenciamento abaixo listada;

Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via CORREIOS ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, recebidos até o momento marcado para abertura da sessão pública.

Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes (desde que todos os presentes já tenham concluída a entrega dos documentos), nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos aos documentos de habilitação ou proposta de preços apresentadas. Registra-se que a partir deste momento, NÃO caberá desistência da proposta, salvo se existir justo motivo aceito pela Pregoeira.

16.1. Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório, com apresentação de documentação pessoal oficial e original com foto do credenciado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

16.2 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

16.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de carta de credenciamento (conforme modelo Anexo III) ou procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem concedeu os poderes, mediante apresentação dos originais (ato constitutivo, estatuto, contrato social, ata da eleição de diretoria, dentre outros);

16.3.1. A procuração concedida mediante instrumento particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III - Modelo), nos dois casos, é exigida a apresentação de firma reconhecida, em caso de Procuração por instrumento público é dispensada a exigência.

16.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito apenas a uma representação.

16.5 A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens acima não implicará a exclusão da sociedade comercial em participar do certame, mas sim, o não credenciamento, o que impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

16.5.1. Caso algum licitante esteja munido de qualquer documento em original e seja necessária a apresentação de cópia autenticada, fica ressalvada a Pregoeira a autorização para que se providencie a cópia e/ou devida autenticação pela Equipe de Apoio.

16.6 Apresentação da Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo V**.

16.7 As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme Minuta de Declaração de ME/EPP no **Anexo IV**, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A DECLARAÇÃO A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL.

16.7.2 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 16.7

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

16.8 Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

16.9 Finalizada a fase de credenciamento, não serão admitidos novos licitantes;

16.10. As licitantes cujo credenciamento seja indeferido, bem como as que optarem pelo envio dos envelopes, participarão da disputa com o preço indicado no envelope de proposta.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1 A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos constantes do item **III** deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

AO

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ENDEREÇO: RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BA.
ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
LICITAÇÃO 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL**

17.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder, podendo ser utilizada a mesma apresentada na fase do credenciamento.

17.3 Ocorrendo divergência entre o preço em algarismos e o valor em extenso, será levado em conta este último.

17.4. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar fiel cumprimento do instrumento contratual.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

17.5 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, conforme solicitação do SAAE e entrega do objeto, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.6 A Proposta deverá vir acompanhada de especificações, que deverão estar de acordo com as descrições contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.7 A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

17.8 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

17.9 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

17.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

17.11 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.12 A apresentação da Proposta de Preços implica, automaticamente, na submissão integral do licitante às condições deste Edital, bem como às disposições das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações.

17.13 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

XVIII- HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

18.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

**AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ENDEREÇO: RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BA.
ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"
LICITAÇÃO 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL**

18.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

18.2.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do Registro Comercial, se empresa individual; do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

18.2.2. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Municipal do município de origem do licitante.
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social através de certidão conjunta expedida pela Receita Federal
- f) Prova de regularidade para com o FGTS, mediante apresentação de Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

18.2.3. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas.
- b) Balanço patrimonial (COMPLETO com todas suas páginas, desde o TERMO DE ABERTURA até o de ENCERRAMENTO) e demonstrações contábeis do último exercício social (período mínimo de 12 meses), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. As demonstrações contábeis deverão estar assinadas por contabilistas devidamente registrados e com o protocolo de recebimento da junta comercial; e
- c) Comprovação de capital social mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada pelo licitante.

18.2.4. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

18.3. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não – regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

18.4 - Documentação Complementar

18.4.1 Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do Anexo VI.

18.5 A empresa que deixar de apresentar quaisquer das documentações exigidas de Habilitação no presente Edital, será automaticamente inabilitada.

XIX– PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

19.1.FASE INICIAL

19.1.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

19.1.2 Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

19.1.3 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstaciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

19.1.4 O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas neles contidas, bem como a regularidade das mesmas.

19.1.5 Havendo necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade do bem, o pregoeiro fixará prazo para sua realização/apresentação, devendo ser notificados todos os participantes, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as consequências estabelecidas em lei.

19.1.6 O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

19.1.7 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

19.1.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.1.9 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.1.10 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

19.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

19.2.1 Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

19.2.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

19.2.3 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.2.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

19.2.5 Em caso de empate será assegurada nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

19.2.5.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

19.2.5.2 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

19.2.6. A Pregoeira poderá fixar, no ato do certame, a diferença mínima entre um lance e outro (Degrau).

19.2.7 O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

19.2.8 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

19.2.9 Sendo aceitáveis as propostas, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação de todas as proponentes, confirmindo as suas condições de habilitação.

19.2.10 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

19.2.11 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19.2.12 A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.

19.2.13 O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

19.2.14 A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

19.2.15 Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

19.2.16 Serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes habilitados, de acordo com a ordem de classificação obtida, em conformidade com o tipo de licitação definido neste edital, desde que atenda a todos os requisitos exigidos para o pleno atendimento às condições deste instrumento, podendo ser registrados vários preços para o mesmo objeto, material ou serviço.

19.2.17 Na hipótese de cotação inferior à quantidade demandada, serão registrados em Ata os preços de todos os licitantes classificados e publicados na imprensa Oficial do Município, até que seja atingido o total licitado do material ou serviço em função da capacidade de fornecimento do bem ou da realização do serviço.

19.2.18 Em nenhuma hipótese os preços cotados que se apresentarem superiores aos de mercado serão registrados.

XX - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

20.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

20.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

20.4 Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

20.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

20.6 Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

20.7 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

20.8 O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

20.9 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2 Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

21.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

XXII – CONTRATAÇÃO

22.1 O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato e a respectiva Ordem de Compra, **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

22.2 Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se consagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

22.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.4 Na hipótese da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

22.5 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

22.6 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

22.7 A contratada ficará obrigada á aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.8 As supressões poderão ser superiores a 25% desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

22.9. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

XXIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente ou boleto bancário, em até 10 (dez) dias após a apresentação do DANFE/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

23.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

XXIV- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REVISÃO E REAJUSTAMENTO

24.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

XXV - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. Compete ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

25.2. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto na Lei Federal 8.666/93, no art. 73, inciso II, com suas alíneas e parágrafos, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

25.3. O objeto desta licitação será entregue de forma PARCELADA, conforme solicitação emitida pelo setor Administrativo do SAAE. Formulado o pedido do material, discriminadas as quantidades solicitadas, a Contratada deverá entregar imediatamente os produtos.

25.4. O objeto desta licitação poderá ser comprado ou não em sua totalidade. Esclarecemos que a compra será efetuada de acordo com as necessidades do Contratante na vigência do Contrato.

XXVI- PENALIDADES

26.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 e 90 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infrator às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. Multa de 1% sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução parcial o contrato;
- II. A multa de mora será de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor dos produtos não entregues na forma avençada, a partir da data em que deveria ser cumprida a obrigação, facultada ao Município, a rescisão unilateral do contrato.
- III. Além da multa estipulada no inciso anterior, suspensão temporária por um ano de participação em licitação com a respectiva autarquia, em caso de inexecução total do contrato.
- IV. Será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a multa aplicável, cumulativamente ou não, no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

26.2.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

26.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso caso tenha sido feita ou cobrada judicialmente, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

26.2.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.2.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

26.3 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

XXVII - RESCISÃO

27.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nas Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93.

27.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

27.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXVIII - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

28.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

XXIX - IMPUGNAÇÕES

29.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

29.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

XXX- DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.2. A pregoeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

30.3. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.4. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação em vigor.

30.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30.7. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

**Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II - Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Credencial;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa;
Anexo V – Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilidação;
Anexo VI – Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa;
Anexo VII – Minuta do Contrato.**

Macaúbas-BA, 15 de Abril de 2019.

**ACIMÁRIA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira do SAAE
Portaria 002/2019**

PREGÃO PRESENCIAL 03/ 2019

Página 16

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A) DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Contratação de empresas fornecedoras de equipamentos, peças e serviços destinados a manutenção de equipamentos e poços tubulares, de responsabilidade do SAAE de Macaúbas-BA., conforme descrito abaixo:

LOTE 01

EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UN	QTDE
1.	Bombeador Sub. 9.0 CV 6' HMT Min 66m e Max 175m vazão até 24 mil l/h	PÇ	01
2.	Bombeador Sub. 3.0 CV 4' HMT Min 62,5m e Max 182m vazão até 6.5 mil l/h	PÇ	05
3.	Bombeador Sub. 3.5 CV 4' HMT Min 76m e Max 210m vazão até 6.5 mil l/h	PÇ	03
4.	Bombeador Sub. 1.5 CV 4' HMT Min 72m e Max 161m vazão até 3.6 mil l/h	PÇ	03
5.	Bombeador Sub. 4.0 CV 4' HMT Min 35m e Max 107m vazão até 13 mil l/h	PÇ	05
6.	Bombeador Sub. 5.0 CV 4' HMT Min 56m e Max 158m vazão até 13 mil l/h	PÇ	02
7.	Bombeador Sub. 1.5 CV 4' HMT Min 34,5m e Max 104,5m vazão até 6.5 mil l/h	PÇ	07
8.	Bombeador Sub. 1.0 CV 4' HMT Min 36m e Max 98m vazão até 3.6 mil l/h	PÇ	05
9.	Motor Sub. 9.0 cv 6' 380v	PÇ	01
10.	Motor Sub. 1.0 cv 4' 220v Mono	PÇ	05
11.	Motor Sub. 1.5 cv 4' 220v Mono	PÇ	07
12.	Motor Sub. 5.0 cv 4' 440v	PÇ	01
13.	Motor Sub. 5.0 cv 4' 380v	PÇ	01
14.	Motor Sub. 1.5 cv 4' 380v	PÇ	01
15.	Motor Sub. 3.5 cv 4' 440v	PÇ	03
16.	Motor Sub. 3.0 cv 4' 380v	PÇ	01
17.	Motorbomba 3.0 cv Min 100 e Max 106 Vazão 4.1 mil l/h	PÇ	01
18.	Motorbomba 3.0 cv Min 42 e Max 76 Vazão 9.0 mil l/h	PÇ	02
19.	Painel de Comando 5.0 cv 440v	PÇ	02

LOTE 02

PEÇAS

ITEM	DESCRÍÇÃO DAS PEÇAS	UN	QTDE
1.	Acoplamento 4R1/8-4R1P/8P	PÇ	10
2.	Bóia de controle de nível automática	PÇ	15
3.	Boia vazão total BR 1½ DN40	PÇ	03
4.	Bucha de grafite 43x28x40mm	PÇ	10
5.	Bucha desgaste 18x17mm	PÇ	10
6.	Bucha desgaste 18x28mm	PÇ	15

PREGÃO PRESENCIAL 03/ 2019

Página 17

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

7.	Bucha desgaste 25X55mm AI	PÇ	10
8.	Bucha grafite 4" sup/inf	PÇ	05
9.	Bucha Red. Galvanizada 3 x 2	PÇ	05
10.	Cabo bipolar 2x2,5 mm Flex	M	200
11.	Cabo chato 3x2.5mm - 300/500/750v	M	300
12.	Cabo ligação externa	M	100
13.	Cabo Multiplex 16mm - duplex	M	200
14.	Cabo tripolar 3x2,5mm Flex	M	500
15.	Cabo tripolar 3x4mm Flex	M	400
16.	Cabo tripolar 3x6mm Flex	M	400
17.	Caixa multiuso painel Box 30x20x20	PÇ	05
18.	Capacitor eletrolite 270-324 220v	PÇ	15
19.	Capacitor eletrolite 340-408 220v	PÇ	15
20.	Capacitor eletrolite 430-516 220v	PÇ	15
21.	Capacitor permanente 20UF	PÇ	05
22.	Capacitor permanente 30UF	PÇ	10
23.	Capacitor permanente 35UF	PÇ	05
24.	Chave de partida 15.0cv 380V Trif.	PÇ	05
25.	Chave de partida 2.0cv 220V monof.	PÇ	02
26.	Chave de partida 3.0cv 220V monof.	PÇ	05
27.	Chave de partida 5.0cv 380V Trif.	PÇ	02
28.	Chave de partida 7.5cv 380V Trif.	PÇ	02
29.	Conectro interno de ligação op4	PÇ	03
30.	Contactor 9 a 18 440v	PÇ	10
31.	Contactor aux. 3R11 40-1 220v	PÇ	03
32.	Contactor CJx2-1210 380/440	PÇ	03
33.	Contactor CJx2-1810 220V	PÇ	10
34.	Contactor CJx2-2510 220V	PÇ	10
35.	Control Box 1.0cv 220	PÇ	02
36.	Control Box 1.5cv 220	PÇ	02
37.	Control Box 2.0cv 220	PÇ	02
38.	Corpo de estágio bombeador R20	PÇ	03
39.	Crivo bombeador 4R1/8PB	PÇ	05
40.	Crivo bombeador 4R1-8BP	PÇ	02
41.	Curva FF rosc. 11/2	PÇ	05
42.	Curva FF rosc. 11/4	PÇ	05
43.	Curva Galvanizada 11/2 x 90°	PÇ	05
44.	Curva Galvanizada 21/2 x 90°	PÇ	05
45.	Disco de grafite	PÇ	03
46.	Disjuntor - 10A unipolar	PÇ	03
47.	Disjuntor - 16A unipolar	PÇ	03
48.	Disjuntor - 40A unipolar	PÇ	03
49.	Disjuntor - B20 unipolar	PÇ	06
50.	Disjuntor Tripolar 63	PÇ	06
51.	Eixo bombeador	PÇ	03
52.	Fita auto fusão	PÇ	80
53.	Fita isolante 19mmX20m	PÇ	80
54.	Kit rotor bombeador 4R5IA.PA	PÇ	05
55.	Kit Rotor e Difusor do bombeador 4R20	PÇ	05
56.	Kit Rotor e Difusor do bombeador 4R3	PÇ	25
57.	Kit Rotor e Difusor do bombeador 4R5	PÇ	30

PREGÃO PRESENCIAL 03/ 2019

Página 18

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

58.	Kit Rotor e Difusor do bombeador 4R6	PÇ	30
59.	Kit Rotor e Difusor do bombeador 4R8	PÇ	30
60.	Kit Rotor e Difusor P11 108mm	PÇ	03
61.	Luva Galvanizada 11/2"	PÇ	10
62.	Luva Galvanizada 2"	PÇ	10
63.	Luva Galvanizada 21/2"	PÇ	10
64.	Luva PVC BR 3"	PÇ	05
65.	Luva red. galvanizada 2x11/2"	PÇ	05
66.	Nipal galvanizado 1 ½	PÇ	05
67.	Nipal galvanizado 2"	PÇ	05
68.	Nipal galvanizado 3"	PÇ	10
69.	Pastilha de apoio compl. S350	PÇ	30
70.	Programador horário digit. 100 a 240v	PÇ	10
71.	Relé de tempo 15 seg. 440v	PÇ	06
72.	Relé de tempo 380/440v	PÇ	06
73.	Relé de tempo 6 seg. 220/440v	PÇ	06
74.	Relé Falta Fase 380v	PÇ	06
75.	Relé sólido	PÇ	15
76.	Relé térmico 12 a 18amp	PÇ	06
77.	Relé térmico 17 a 25amp	PÇ	06
78.	Rolamento 6203C3	PÇ	30
79.	Rolamento 6205ZZ	PÇ	20
80.	Rolamento 6206ZZ	PÇ	20
81.	Rolamento 6207ZZ	PÇ	15
82.	Rolamento 6306ZZ	PÇ	15
83.	Rolamento 6307ZZ	PÇ	15
84.	Rolamento 6309ZZ	PÇ	15
85.	Rolamento 7203 Axial	PÇ	10
86.	Rolamento 7303B	PÇ	15
87.	Rolamento 7304	PÇ	10
88.	Selo mecânico 1	PÇ	15
89.	Selo mecânico 1.3/8"	PÇ	10
90.	Selo mecânico 3/4	PÇ	05
91.	Selo mecânico 5/8	PÇ	15
92.	Selo mecânico T-11 16mm	PÇ	10
93.	Temporizado DT 22	PÇ	05
94.	Tubo PVC branco rosável 1 ½"	PÇ	20
95.	Tubo PVC branco rosável 2"	PÇ	20
96.	União Galvanizada 11/2"	PÇ	05
97.	Válvula anti-vácuo ½	PÇ	10
98.	Válvula anti-vácuo ¾	PÇ	15
99.	Válvula de pé PVC 1"	PÇ	02
100.	Válvula de Pé PVC 2	PÇ	03
101.	Válvula de retenção horizontal de 2"	PÇ	02
102.	Válvula de retenção horizontal de 3"	PÇ	01
103.	Voltímetro 0 a 500w	PÇ	10

SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE
1.	Serviço de desmontar poço	un	50

PREGÃO PRESENCIAL 03/ 2019

Página 19

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

2.	Serviço de montagem poço	un	50
3.	Serviço revisão poço tubular	un	25
4.	Serviço técnico em moto bomba submersa	un	15
5.	Serviço refazer eixo/induzido	un	10
6.	Serviço técnico e de revisão em painel de comando	un	40
7.	Serviço técnico em bomba mancal P15/4	un	02
8.	Serviço de rebobinamento de auto transformador	un	03
9.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 1,5cv	un	08
10.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 2,0cv	un	08
11.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 3,0cv	un	04
12.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 3,5cv	un	04
13.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 4,0cv	un	04
14.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 4,5cv	un	04
15.	Serviço de rebobinamento de motor elétrico 5,0cv	un	03
16.	Serviço de rebobinamento de motor elétrico 7,5cv	un	03
17.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 8,0cv	un	02
18.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 9,0cv	un	02
19.	Serviço de rebobin. de motor centrífugo KSB C 3000	un	05
20.	Serviço técnico em bomba centrífuga 3 CV	un	10
21.	Serviço técnico em bomba centrífuga 4 CV	un	05
22.	Serviço técnico em motor elétrico	un	15
23.	Serviço técnico em bombeador	un	15
24.	Serviço de limpeza em bombeador	un	15
25.	Serviço de instalação de programador digital	un	10
26.	Serviço assistência técnica em programador digital	un	10
27.	Serviço de deslocamento (valor p/ km percorrido)	km	10.000

B) DA MOTIVAÇÃO:

Diane do aumento da demanda e a diminuição da vazão de muitos mananciais usados para a captação de água no município, a escassez de água vem aumentando nos últimos anos, tendo esta autarquia que recorrer à busca de solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano. Visando o abastecimento pleno da população atendida pelo SAAE, é necessária a aquisição de novos equipamentos de captação e bombeamento, peças e serviços, destinados a manutenção preventiva e corretiva, visando garantir o bom funcionamento, através de revisões e reposição dos equipamentos reservas, mantendo o contínuo desempenho e eficiência no sistema de distribuição de água.

C) DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

Os produtos objeto desta licitação serão fornecidos em localidades atendidas pelo SAAE-Macaúbas, sendo estas situadas na sede e zona rural deste município.

A Contratante poderá emitir a solicitação de acordo com as suas necessidades e a Contratada será obrigada a atendê-las imediatamente após a sua solicitação, por se tratar de serviços essenciais.

D) PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

Em conformidade com o disposto no Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, foi dispensada a garantia.

E) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Servidores responsáveis pelos sistemas ora requisitado, de responsabilidade do SAAE de Macaúbas-BA.

F) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 10 dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pela utilização do objeto.

Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva da execução do objeto desta licitação.

G) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto adequado, na forma prevista na Lei 8.666/93, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato.

- a) Fornecer o objeto, consoante com a proposta apresentada no processo de Pregão Presencial;
- b) Responder pelos vícios e defeitos verificados no objeto;
- c) Receber o preço estipulado no contrato.

H) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas no contrato;
- b) Fiscalizar a quantidade do produto licitado - art 67 da Lei 8.666/93.

I) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não há necessidade de apresentação de documentos de demonstrativo de capacidade técnica.

J) DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O tipo de julgamento das proposta serão: tipo menor preço por lotes.

L) VALORES REFERÊNCIAS

Considerando as especificações e quantitativos estabelecidos para o objeto, consta anexo de termo, planilha de balizamento de preços, conforme art. 15, inciso V, da Lei 8.666/93.

M) RESULTADOS ESPERADOS

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

Contratação de empresas fornecedoras de equipamentos de captação e bombeamento de água, peças e serviços de manutenção de equipamentos e poços tubulares e serviços de abertura e revestimento de poços tubulares, que apresentem propostas mais vantajosas, de acordo com as especificações deste termo, visando atender as necessidades desta Autarquia, quando da captação e distribuição de água, em atendimento as responsabilidades designadas a esta Autarquia.

N) DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 e 90 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infrator às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I- Multa de 1% sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução parcial o contrato;
- II- A multa de mora será de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor dos produtos não entregues na forma avançada, a partir da data em que deveria ser cumprida a obrigação, facultada ao Município, a rescisão unilateral do contrato.
- III- Além da multa estipulada no inciso anterior, suspensão temporária por um ano de participação em licitação com a respectiva autarquia, em caso de inexecução total do contrato.
- IV - Será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a multa aplicável, cumulativamente ou não, no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

O) CONDIÇÕES GERAIS

O objeto desta licitação será entregue de forma PARCELADA, conforme solicitação emitida pelo setor Administrativo do SAAE.

A referência e demais características, marcas, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.

Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes.

O contratado deverá garantir que o objeto a ser fornecido esteja dentro dos padrões comerciais, oferecendo garantia contra qualquer tipo de adulteração.

Além das determinações contidas neste **Termo de Referência**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Acimária Cláudia Pereira dos Santos
Setor de Compras e Contratos

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores: Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa autarquia municipal, vimos apresentar a nossa proposta como participante do Pregão Presencial nº. 003/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, peças e serviços destinados a manutenção de equipamentos e poços tubulares, de responsabilidade do SAAE de Macaúbas-BA.

Razão social:CNPJ:

Endereço Completo: CEP:

Fone:Fax: e-mail:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: NOME DO BANCO: AGÊNCIA Nº:

CONTA CORRENTE Nº:

LOTE 01

EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (LOTE 01)	UN	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1.	Bombeador Sub. 9.0 CV 6' HMT Min 66m e Max 175m vazão até 24 mil l/h	PQ	01			
2.	Bombeador Sub. 3.0 CV 4' HMT Min 62,5m e Max 182m vazão até 6.5 mil l/h	PQ	05			
3.	Bombeador Sub. 3.5 CV 4' HMT Min 76m e Max 210m vazão até 6.5 mil l/h	PQ	03			
4.	Bombeador Sub. 1.5 CV 4' HMT Min 72m e Max 161m vazão até 3.6 mil l/h	PQ	03			
5.	Bombeador Sub. 4.0 CV 4' HMT Min 35m e Max 107m vazão até 13 mil l/h	PQ	05			
6.	Bombeador Sub. 5.0 CV 4' HMT Min 56m e Max 158m vazão até 13 mil l/h	PQ	02			
7.	Bombeador Sub. 1.5 CV 4' HMT Min 34,5m e Max 104,5m vazão até 6.5 mil l/h	PQ	07			
8.	Bombeador Sub. 1.0 CV 4' HMT Min 36m e Max 98m vazão até 3.6 mil l/h	PQ	05			
9.	Motor Sub. 9.0 cv 6' 380v	PQ	01			
10.	Motor Sub. 1.0 cv 4' 220v Mono	PQ	05			
11.	Motor Sub. 1.5 cv 4' 220v Mono	PQ	07			
12.	Motor Sub. 5.0 cv 4' 440v	PQ	01			
13.	Motor Sub. 5.0 cv 4' 380v	PQ	01			
14.	Motor Sub. 1.5 cv 4' 380v	PQ	01			
15.	Motor Sub. 3.5 cv 4' 440v	PQ	03			
16.	Motor Sub. 3.0 cv 4' 380v	PQ	01			
17.	Motorbomba 3.0 cv Min 100 e Max 106 Vazão 4.1 mil l/h	PC	01			
18.	Motorbomba 3.0 cv Min 42 e Max 76 Vazão 9.0 mil l/h	PQ	02			
19.	Painel de Comando 5.0 cv 440v	PQ	02			
SUBTOTAL						

PREGÃO PRESENCIAL 03/ 2019

Página 24

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

Valor Total Lote 01 R\$ _____ (_____)

LOTE 02

PEÇAS

ITEM	DESCRÍÇÃO DAS PEÇAS (LOTE 02)	UN	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	Acoplamento 4R1/8-4R1P/8P	PÇ	10		
2.	Bóia de controle de nível automática	PÇ	15		
3.	Boia vazão total BR 1½ DN40	PÇ	03		
4.	Bucha de grafite 43x28x40mm	PÇ	10		
5.	Bucha desgaste 18x17mm	PÇ	10		
6.	Bucha desgaste 18x28mm	PÇ	15		
7.	Bucha desgaste 25X55mm AI	PÇ	10		
8.	Bucha grafite 4" sup/inf	PÇ	05		
9.	Bucha Red. Galvanizada 3 x 2	PÇ	05		
10.	Cabo bipolar 2x2,5 mm Flex	M	200		
11.	Cabo chato 3x2.5mm - 300/500/750v	M	300		
12.	Cabo ligação externa	M	100		
13.	Cabo Multiplex 16mm - duplex	M	200		
14.	Cabo tripolar 3x2,5mm Flex	M	500		
15.	Cabo tripolar 3x4mm Flex	M	400		
16.	Cabo tripolar 3x6mm Flex	M	400		
17.	Caixa multiuso painel Box 30x20x20	PÇ	05		
18.	Capacitor eletrolite 270-324 220v	PÇ	15		
19.	Capacitor eletrolite 340-408 220v	PÇ	15		
20.	Capacitor eletrolite 430-516 220v	PÇ	15		
21.	Capacitor permanente 20UF	PÇ	05		
22.	Capacitor permanente 30UF	PÇ	10		
23.	Capacitor permanente 35UF	PÇ	05		
24.	Chave de partida 15.0cv 380V Trif.	PÇ	05		
25.	Chave de partida 2.0cv 220V monof.	PÇ	02		
26.	Chave de partida 3.0cv 220V monof.	PÇ	05		
27.	Chave de partida 5.0cv 380V Trif.	PÇ	02		
28.	Chave de partida 7.5cv 380V Trif.	PÇ	02		
29.	Conectro interno de ligação op4	M	03		
30.	Contactor 9 a 18 440v	M	10		
31.	Contactor aux. 3R11 40-1 220v	M	03		
32.	Contactor CJx2-1210 380/440	M	03		
33.	Contactor CJx2-1810 220V	M	10		
34.	Contactor CJx2-2510 220V	M	10		
35.	Control Box 1.0cv 220	M	02		
36.	Control Box 1.5cv 220	PÇ	02		
37.	Control Box 2.0cv 220	PÇ	02		
38.	Corpo de estágio bombeador R20	PÇ	03		
39.	Crivo bombeador 4R1/8PB	PÇ	05		
40.	Crivo bombeador 4R1-8BP	PÇ	02		
41.	Curva FF rosc. 11/2	PÇ	05		
42.	Curva FF rosc. 11/4	PÇ	05		

PREGÃO PRESENCIAL 03/ 2019

Página 25

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

43.	Curva Galvanizada 11/2 x 90°	PQ	05		
44.	Curva Galvanizada 21/2 x 90°	PQ	05		
45.	Disco de grafite	PQ	03		
46.	Disjuntor - 10A unipolar	PQ	03		
47.	Disjuntor - 16A unipolar	PQ	03		
48.	Disjuntor - 40A unipolar	PQ	03		
49.	Disjuntor - B20 unipolar	PQ	06		
50.	Disjuntor Tripolar 63	PQ	06		
51.	Eixo bombeador	PQ	03		
52.	Fita auto fusão	PQ	80		
53.	Fita isolante 19mmX20m	PQ	80		
54.	Kit rotor bombeador 4R5IA.PA	PQ	05		
55.	Kit Rotor e Difusor do bombeador 4R20	PQ	05		
56.	Kit Rotor e Difusor do bombeador 4R3	PQ	25		
57.	Kit Rotor e Difusor do bombeador 4R5	PQ	30		
58.	Kit Rotor e Difusor do bombeador 4R6	PQ	30		
59.	Kit Rotor e Difusor do bombeador 4R8	PQ	30		
60.	Kit Rotor e Difusor P11 108mm	PQ	03		
61.	Luva Galvanizada 11/2	PQ	10		
62.	Luva Galvanizada 2"	PQ	10		
63.	Luva Galvanizada 21/2"	PQ	10		
64.	Luva PVC BR 3"	PQ	05		
65.	Luva red. galvanizada 2x11/2"	PQ	05		
66.	Niple galvanizado 1 ½	PQ	05		
67.	Niple galvanizado 2"	PQ	05		
68.	Niple galvanizado 3"	PQ	10		
69.	Pastilha de apoio compl. S350	PQ	30		
70.	Programador horário digit. 100 a 240v	PQ	10		
71.	Relé de tempo 15 seg. 440v	PQ	06		
72.	Relé de tempo 380/440v	PQ	06		
73.	Relé de tempo 6 seg. 220/440v	PQ	06		
74.	Relé Falta Fase 380v	PQ	06		
75.	Relé sólido	PQ	15		
76.	Relé térmico 12 a 18amp	PQ	06		
77.	Relé térmico 17 a 25amp	PQ	06		
78.	Rolamento 6203C3	PQ	30		
79.	Rolamento 6205ZZ	PQ	20		
80.	Rolamento 6206ZZ	PQ	20		
81.	Rolamento 6207ZZ	PQ	15		
82.	Rolamento 6306ZZ	PQ	15		
83.	Rolamento 6307ZZ	PQ	15		
84.	Rolamento 6309ZZ	PQ	15		
85.	Rolamento 7203 Axial	PQ	10		
86.	Rolamento 7303B	PQ	15		
87.	Rolamento 7304	PQ	10		
88.	Selo mecânico 1	PQ	15		
89.	Selo mecânico 1.3/8	PQ	10		
90.	Selo mecânico 3/4	PQ	05		
91.	Selo mecânico 5/8	PQ	15		
92.	Selo mecânico T-11 16mm	PQ	10		

PREGÃO PRESENCIAL 03/ 2019

Página 26

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

93.	Temporizado DT 22	PÇ	05		
94.	Tubo PVC branco rosável 1 ½"	PÇ	20		
95.	Tubo PVC branco rosável 2"	PÇ	20		
96.	União Galvanizada 11/2	PÇ	05		
97.	Válvula anti-vácuo ½	PÇ	10		
98.	Válvula anti-vácuo ¾	PÇ	15		
99.	Válvula de pé PVC 1"	PÇ	02		
100.	Válvula de Pé PVC 2	PÇ	03		
101.	Válvula de retenção horizontal de 2"	PÇ	02		
102.	Válvula de retenção horizontal de 3"	PÇ	01		
103.	Voltímetro 0 a 500w	PÇ	10		
TOTAL					

SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (LOTE 02)	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	Serviço de desmontar poço	un	50		
2.	Serviço de montagem poço	un	50		
3.	Serviço revisão pôco tubular	un	25		
4.	Serviço técnico em moto bomba submersa	un	15		
5.	Serviço refazer eixo/induzido	un	10		
6.	Serviço técnico e de revisão em painel de comando	un	40		
7.	Serviço técnico em bomba mancal P15/4	un	02		
8.	Serviço de rebobinamento de auto transformador	un	03		
9.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 1,5cv	un	08		
10.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 2,0cv	un	08		
11.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 3,0cv	un	04		
12.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 3,5cv	un	04		
13.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 4,0cv	un	04		
14.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 4,5cv	un	04		
15.	Serviço de rebobinamento de motor elétrico 5,0cv	un	03		
16.	Serviço de rebobinamento de motor elétrico 7,5cv	un	03		
17.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 8,0cv	un	02		
18.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 9,0cv	un	02		
19.	Serviço de rebobin. de motor centrífugo KSB C 3000	un	05		
20.	Serviço técnico em bomba centrífuga 3 CV	un	10		
21.	Serviço técnico em bomba centrífuga 4 CV	un	05		
22.	Serviço técnico em motor elétrico	un	15		
23.	Serviço técnico em bombeador	un	15		
24.	Serviço de limpeza em bombeador	un	15		
25.	Serviço de instalação de programador digital	un	10		
26.	Serviço assistência técnica em programador digital	un	10		
27.	Serviço de deslocamento (valor p/ km percorrido)	km	10.000		
SUBT O T A L					

Valor Total Lote 02 R\$ _____()

FORMA DE ENTREGA: Parcelada

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Fornecimento:

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

[Nome, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial].

_____, ____ de _____ de 2019.

[Assinatura e carimbo].

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAL

Credencio o Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____, Ba ____ de _____ 2019

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incuros nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, que tem conhecimento do edital do Pregão Presencial nº. 003/2019 e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) CNPJ, nº
....., com sede à, declara, sob as penas
da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou
insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de
16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., de de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS - Nº.

Que entre si fazem, de um lado, **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, autarquia municipal, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, sn, Centro, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob Nº 14.380.828/0001-27, representada pelo Diretor DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO, CPF. nº. 244.170.925-91, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº. 0032/2016, de 01/03/2016, do Executivo Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a firma, _____, estabelecida à rua _____ doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO - art. 55.I da Lei nº8.666/93

1.1 - Aquisição de equipamentos, peças e serviços destinados a manutenção de equipamentos e poços tubulares, de responsabilidade do SAAE de Macaúbas-BA., conforme Termo de Referência, Anexo I.

1.2 - O objeto será fornecido em conformidade com as condições indicadas no Edital de licitação 003/2019, Processo Administrativo 065/2019, formulado pelo **CONTRATANTE**, constantes da proposta da Contratada, cujos documentos também integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente CONTRATO tem como forma de execução a entrega parcelada do objeto licitado, conforme requisições emitidas pelo CONTRATANTE durante a vigência deste instrumento, ficando esclarecido que a aquisição do objeto está vinculada às solicitações, visto que estes, só serão solicitados de acordo a necessidade do contratante.

2.2 O objeto desta licitação será fornecido em localidades atendidas pelo SAAE-Macaúbas, sendo estas situadas na sede e zona rural deste município. A Contratante poderá emitir a solicitação de acordo com as suas necessidades e a Contratada será obrigada a atendê-las imediatamente após a sua solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PAGAMENTOS- art. 54.III

Fica expressamente proibido o adiantamento de qualquer importância por parte do **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, seja a que título for, inclusive empréstimo.

3.1 - Pela aquisição do objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de R\$_____ (_____), conforme entrega do objeto, correspondente ao valor resultante dos preços constantes da proposta da **CONTRATADA**. O valor do presente Contrato corresponde a uma previsão de despesa com o objeto licitado no edital, podendo ou não, ser usado em sua totalidade pelo contratante.

3.2 - A liquidação da fatura será feita através de depósito bancário à empresa **CONTRATADA**, como quitação da fatura.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

3.3 - No ato da Liquidação e Pagamento, a **CONTRATADA** tem obrigação de apresentar certidões negativas vigentes exigidas no edital, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4- A **CONTRATADA** deverá no ato do fornecimento apresentar nota fiscal, referente ao material fornecido, tendo a **CONTRATANTE**, o prazo de dois dias úteis, para a sua conferência, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1- Somente após o cumprimento da cláusula anterior será autorizado o pagamento mencionado no item 3.1 diretamente à **CONTRATADA**.

3.5 - Os preços dos produtos não poderão ser reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS-art. 54 da Lei 8.666/93

Este Contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2019, podendo ser prorrogado conforme os artigos 57, inciso II e 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

Este Contrato, poderá ser aditado em até 25%, conforme artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-art. 54, V

Os preços, indicados nesta cláusula e na proposta da **CONTRATADA**, abrangem todos os encargos e despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto deste contrato, ficando esclarecido que, o **CONTRATANTE**, não fará qualquer pagamento à **CONTRATADA** além dos valores aqui referidos e pactuados, que serão custeados pelo elemento de despesa:

Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
SAAE	02.14	2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.	4490.52.00-50 3390.30.00-50 3390.39.00-50

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS- art.56 da Lei 8.666/93

Em conformidade com o disposto no Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, foi dispensada a garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

É de responsabilidade da CONTRATADA:

I – Fornecer o objeto adequado, na forma prevista na Lei 8.666/93, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato:

- a) Fornecer o objeto descrito na cláusula segunda, consoante com a proposta apresentada no processo de Pregão Presencial;
- b) Responder pelos vícios e defeitos verificados no objeto;
- c) Receber o preço estipulado no contrato.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

É de responsabilidade do CONTRATANTE:

- Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas no contrato;
- Fiscalizar a quantidade do produto licitado - art 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO, PENALIDADES E MULTAS

De acordo com o art. 54, VIII e art. 77 da lei 8.666/93, este contrato poderá ser rescindido:

- Por qualquer das partes, desde que avisado com 30 (trinta) dias de antecedência e com autorização prévia da diretoria.
- Unilateralmente, pela contratante, com fulcro no art. I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.
- quando não houver cumprimento de cláusulas contratuais ou quando houver razões de interesse público, desde que motivada administrativamente.

§ 1º Caberá a Administração aplicar as sanções motivadas pela inexecução parcial ou total do ajuste, valendo-se de :

- Multa de 1% sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução parcial o contrato;
- A multa de mora será de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor dos produtos não entregues na forma avançada, a partir da data em que deveria ser cumprida a obrigação, facultada ao Município, a rescisão unilateral do contrato.
- Além da multa estipulada no inciso anterior, suspensão temporária por um ano de participação em licitação com a respectiva autarquia, em caso de inexecução total do contrato.
- Será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a multa aplicável, cumulativamente ou não, no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

§2º Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de recusar, sem qualquer ônus, o produto objeto deste Contrato, caso não corresponda às características e especificações próprias ao fiel cumprimento da finalidade contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente contrato:

- Aumentar ou diminuir os quantitativos contratados nos limites previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93;
- Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93;
- Aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato;
- Fiscalizar a execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

As partes acima identificadas têm, entre si justo e acordado o presente contrato fornecimento de produto, considerando os expedientes constantes do processo licitatório 003/2019 com base no que dispõe o parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO-art. 55, XII da lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

A execução do contrato administrativo deverá obedecer à regulamentação e a forma constante no art. 55 da lei 8.666/93.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução.

É obrigação do contratado reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas custas, vícios, defeitos ou incorreções na execução do objeto ou do material utilizado. Cabe ao contratado responder pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A responsabilidade pelo pagamento não será transferida à contratante pela inadimplência do contratado pelos encargos fiscais, e comerciais, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso da prestação fornecida.

Se houver o fornecimento de produto em desconformidade com o previsto no contrato, poderá a contratante rejeitar o objeto ajustado no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

O Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Macaúbas – Bahia será o único foro com jurisdição e competência para apreciar e dirimir as questões porventura decorrentes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Macaúbas – Bahia, _____

PELO SAAE – CONTRATANTE
Diretor do SAAE de Macaúbas-BA.

Empresa - CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____